



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 90/2018

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 259/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário de Administração, **MARCELO ROSA FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 112500889 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF de n.º 051.77.2.217-84 e a pessoa jurídica **RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.853.021/0001-20, Avenida Rui Barbosa, n.º 59, sala 01 - Centro, Macaé/RJ, CEP 27.910-361, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **MICHELLY DE ALMEIDA CARDIM**, portador de Cédula de Identidade n.º 20.225.507-1, DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.147.007-99, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 259/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 12285/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 259/2016, que tem por objeto **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fl. 221/223 dos autos do processo administrativo n.º 12285/2016, prorrogando a vigência do contrato n.º 259/2016, por mais **12 (doze) meses, de 24 de agosto de 2018 até 24 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, conforme valores originalmente contratados, nos termos da planilha de fl. 224.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2068.
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00
Fonte de Recurso n.º 236
Nota de Empenho n.º 2588/2018

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 259/2016, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 24 de agosto de 2018.



Município



Contratada